



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO  
**PROJETO DE LEI Nº. 185/2014**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.122.0046.2089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.39.04.60.00000 Auxílio Alimentação c/ 8985..... R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.07.08.242.0046.2125 AUXILIO FINANCEIRO À PESSOAS DEFICIENTES  
3.3.39.04.80.00000 Outros Auxílios Financeiro a Pessoas Físicas c/1966..... R\$ 5.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.07.08.244.0061.2240 PROGRAMA FMA SPFMC – CREAS  
3.3.39.04.60.00000 Auxílio Alimentação c/ 931..... R\$ 4.000,00

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

09.07.08.242.0046.2125 AUXILIO FINANCEIRO À PESSOAS DEFICIENTES

3.3.39.04.80.00000 Outros Auxílios Financeiro a Pessoas Físicas c/1966..... R\$ 4.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 26 DE AGOSTO DE 2014.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO  
**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 185/2014 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente suplementação de valores para contas auxílio alimentação dos Projetos/Atividades “Manutenção do Departamento de Assistência Social” e “Programa FMASPFMC – CREAS”.

Especificamente o requerido se deve para custear auxílio alimentação, para garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 2835, de 20 de abril de 2010, cujo valor sofreu reajuste durante o corrente ano.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**